



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Expediente n. 203/2025

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Superintendência de Controle Externo

Ref: Processo n. 1095023 – Representação

Em apenso: 1167211

Em: 09/07/2025

Senhora Superintendente,

Em cumprimento a decisão prolatada na Sessão do dia **05/03/2024**, mantida pela decisão do Recurso n. 1167211, científico V. S.^a:

...para fins de planejamento das ações de fiscalização, conforme disposto no art. 226 do Regimento Interno, com o objetivo de avaliar a efetividade e a eficiência dos sistemas de controle implementados, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, para aferição do cumprimento da jornadas dos servidores médicos integrantes do seu quadro de pessoal, identificando os mecanismos de controle adotados, como eles são realizados, bem como a forma de acompanhamento deste procedimento.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora